

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 031/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora RAIMUNDA IERIMITA ROSA LISBOA (CPF 134.955.932-68), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 528033/2011, que trata da Prestação de Contas do CLUBE DE MÃES RISOLETA NEVES, referente ao Convênio ASIPAG nº 143/2010, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 019/2022

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, MILENE CUNHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 605.914.041-68), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 516710/2012, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, referente ao Convênio SEDUC Nº 503/2005 e termos aditivos, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

Protocolo: 759410

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato**Nº do Contrato: 03/2022 – MPC/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e First Point Soluções em Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ: 36.908.652/0001-76).

Objeto do Contrato: Serviços de contagem e aferição de pontos de função. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023.

Valor do Contrato: R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000; Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Fonte de recurso: 0101000000 – Recursos do Tesouro do Estado

Foro: Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da assinatura: 09/09/2022

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 759178

Extrato de Contrato**Nº do Contrato: 02/2022 – MPC/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Equilibrium Web Serviços De Informática Ltda (CNPJ: 07.178.322/0001-74).

Objeto do Contrato: Serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software.

Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023.

Valor do Contrato: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000; Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Fonte de recurso: 0101000000 – Recursos do Tesouro do Estado

Foro: Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da assinatura: 08/02/2022

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 758921

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 02/2022 – MPC/PA – Conselho

Autoriza a conversão em pecúnia de período de férias não gozadas do Procurador-Geral de Contas em exercício.

O CONSELHO SUPERIOR, ÓRGÃO CONSULTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas em exercício, Patrick Bezerra Mesquita, protocolizado em 13/01/2022 (Protocolo nº 2022/23901), pelo qual requer a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2022, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 02/05/2022 e 31/05/2022, através PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2022, concedidos ao Procurador-Geral de Contas em exercício, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo no período de 02/05/2022 e 31/05/2022, através PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 14 de janeiro de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto

Protocolo: 759085

Resolução nº 01/2022 – MPC/PA – Conselho

Concede e autoriza a conversão em pecúnia de período de férias não gozadas do Procurador-Geral de Contas.

O CONSELHO SUPERIOR, ÓRGÃO CONSULTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Guilherme da Costa Sperry, protocolizado em 07/01/2022 (Protocolo nº 2022/23109), pelo qual requer a conversão em pecúnia de: i) 19 (dezenove) dias de férias não gozadas relativas ao exercício 2021, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 23/08 a 21/09/2021, através da Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Conselho Superior e suspenso pela Resolução nº 02/2021-MPC/PA; e ii) 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2022;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 19 (dezenove) dias de férias não gozadas relativas ao exercício 2021, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 23/08 a 21/09/2021, através da Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Conselho Superior e suspenso pela Resolução nº 02/2021-MPC/PA.

Art. 2º Conceder as férias do Procurador-Geral de Contas, Guilherme da Costa Sperry, relativas à primeira parcela do exercício 2022.

Art. 3º - Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2022, concedida nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 14 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em substituição

Membro Nato

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 759081